



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº. 2.034, de 23 de agosto de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, objetivando a aplicação do SARESP nas Escolas Municipais.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2010 aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, nos termos dos Decretos nº. 54.253/2009, de 17 de Abril de 2009 e nº. 55.864/2010, de 26 de Maio de 2010, objetivando a aplicação do SARESP nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

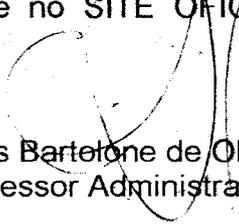
Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário., especialmente a Lei nº.2.033 de 21 de Junho de 2009.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Carlos Bartolome de Oliveira
Assessor Administrativo